

CONSIDERANDO a Lei nº 7.594, de 28/12/2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, que prevê em seu art. 7º que a Corregedoria, diretamente subordinada à Diretora Geral, compete realizar correções permanentes ou extraordinárias, bem como apurar as irregularidades e fazer recomendações à Diretora Geral;
 CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2683/2017 – DG/CG/DETRAN, de 17 de agosto de 2017, DOE Nº 33.439, que regulamenta o procedimento de correção e inspeção nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que dispõe em seu art. 4º que o Corregedor por meio das correções e inspeções afere a regularidade, a economicidade e a eficiência, a eficácia e a efetividade da execução dos trabalhos desenvolvidos pelas unidades que integram a estrutura organizacional do DETRAN e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 02/2023 – CGD/DIVERSAS/DETRAN, de 12 de janeiro de 2023, DOE 35.254, que estabelece o Plano de Correções, Inspeções, Operações e Visitas referentes ao ano de 2023, nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

R E S O L V E:
 I – INSTAURAR procedimento de CORREÇÃO ORDINÁRIA nas CIRETRANS dos municípios de Castanhal e Santa Izabel do Pará nos períodos que vão de 07 a 11/08/2023 e de 16 a 18/08/2023, consecutivamente;
 II – DELEGAR o desenvolvimento do procedimento às servidoras Francineire Salviano Campos, Coordenadora de Procedimentos Disciplinares, Lédia Valéria Ferreira Nunes Vitorino, Auxiliar de Trânsito, e Vivian Rocha da Silva, Assistente de Trânsito, para execução dos trabalhos de correção em cumprimento ao presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO
 Corregedora Chefe/DETRAN
 Portaria 5174/2022-DG/CGP

Protocolo: 962250

PORTARIA Nº 1836/2023-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e a Portaria do DETRAN 506/2014 e demais atos normativos afins;
 CONSIDERANDO o requerimento nº 2022/711166, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA VALE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.514/0003-40, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;
RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA VALE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.514/0003-40, (CLASSIFICAÇÃO A/B) com estabelecimento na Rod AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 2590, CEP: 66.645-001, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito Belém, no município de Belém/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O Credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis meses) a da data de publicação da portaria de credenciamento deste CFC.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1577978 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de junho de 2023.
 RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO
 Diretora Geral

Protocolo: 962254

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 2444/2023-DAF/CGP, de 06 de julho de 2023.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2151540;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Francisco Aires da Silva, matrícula nº 57201674 /1, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotada na CIRETRAN de Marabá.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS), a fim de suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no município de Itupiranga,

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030 – R\$:-400,00
 3339036 – R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 16/07 à 01/08/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 REGINA BARBOSA ROCHA
 Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 2492/2023-DAF/CGP, de 06 de julho de 2023.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2156608;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor FRANCISCO GARCIA DE MOURA, matrícula nº 5919449 /3, no cargo de Assistente de Trânsito, lotada na CIRETRAN de Parauapebas.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS), suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no município de Eldorado do Carajás.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030 – R\$:-400,00
 3339036 – R\$;-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 16/07 à 01/08/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

REGINA BARBOSA ROCHA
 Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 2495/2023-DAF/CGP, de 06 de julho de 2023.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2153427;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Gicelda Suedy de Farias e Silva, matrícula nº 57196219 /1, no cargo de Assistente de trânsito, lotada na CIRETRAN de Itupiranga.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS), a fim de suprir as despesas de passagens e locomoções.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033 – R\$:-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 17/07 à 26/07/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 REGINA BARBOSA ROCHA
 Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo: 962232

PORTARIA Nº 2531/2023-DAF/CGP, de 10 de julho de 2023.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2157479;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Arlison Luís Ferreira Figueira, matrícula nº 59725954 /1, no cargo de Chefe de grupo, lotada na CIRETRAN de Sntarém.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no município de Santarém.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030 – R\$:-1.000,00
 3339036 – R\$:- 500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 REGINA BARBOSA ROCHA
 Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 3547/2023-DAF/CGP, de 10 de julho de 2023.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/000662;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Alexis Francinaldo Chaves Rocha, matrícula nº 5952243 /2, no cargo de Gerente, lotada na INFRA.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS), suprir as despesas eventuais e emergenciais para atender a demanda desta Autarquia.